

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2014**

Mesa

Institui o projeto “Sarau do Solar” na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1.º Fica instituído o projeto “Sarau do Solar”, a ser promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º O “Sarau do Solar” visa fomentar a produção musical e o acesso público à cultura, com espetáculos nos mais diversos gêneros e ~~em~~ entrada franca.

Parágrafo único. A contratação de artistas e grupos de artistas que se apresentarão no “Sarau do Solar” se dará nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3.º A Mesa da Assembleia Legislativa regulamentará, no que couber, esta Resolução.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Catarina Paladini,  
1º Vice-Presidente, no  
exercício da Presidência .

Deputado(a) Álvaro Boessio,  
2º Vice-Presidente.

Deputado(a) Marisa Formolo,  
1º Secretária.

Deputado(a) João Fischer,  
2º Secretário.

Deputado(a) José Sperotto,  
3º Secretário.

**JUSTIFICATIVA**

O projeto “Sarau do Solar” é uma das principais atividades culturais da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul que, tradicionalmente, e particularmente desde os anos 70, desenvolve ações de cunho institucional nesta área.

O “Sarau do Solar”, que consiste na apresentação de espetáculos musicais com periodicidade quinzenal e entrada franca, é também o mais importante projeto de visibilidade pública realizado no Solar dos Câmara, no âmbito da reciclagem de uso do prédio tombado pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional (IPHAN) em 1963 e adquirido pelo Parlamento Estadual em 1981.

O projeto surgiu em 1993, marcando a inauguração do restauro do edifício histórico e, ao longo destes 21 anos, com uma temporada anual de março a dezembro, consolidou-se no cenário cultural porto-

alegrense e gaúcho. Um dos indicadores desta performance é a distinção por Honra ao Mérito no Prêmio Açorianos de Música 2007, concedido pela Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre.

Compatibilizando as expectativas de uma platéia com alto grau de fidelidade, o projeto executado pelo Departamento de Relações Públicas e Atividades Culturais da Assembleia Legislativa organiza um programa incluindo artistas e grupos de artistas consagrados e novos talentos. A agenda é estruturada de modo a contemplar todos os gêneros musicais produzidos no Rio Grande do Sul. Com o objetivo de fomentar e estimular a diversidade da produção musical gaúcha e propiciar à população acesso universal às mais variadas expressões da cultura musical local, regional, nacional e internacional, são realizados espetáculos com música regional, samba, jazz, tango, MPB, música lírica, blues, rock e música de concerto.

Dessa forma, a cada quinzena, alternam-se vertentes e tendências musicais, com artistas e grupos diversos, cuja participação não se repete ao longo do mesmo ano. Até 2013, foram realizados mais de 700 espetáculos, com um público superior a 85 mil espectadores. Os espetáculos são gravados e integram a grade de programação da TVAL, aumentando consideravelmente a abrangência do projeto.

Tão importante quanto a relevância cultural é o papel do projeto como um canal permanente e fluido de relacionamento entre o Legislativo e os mais diversos segmentos sociais. Esse diálogo rotineiro que proporciona a eficiente prestação de serviços nas áreas cultural e artística, fortalecendo a identidade da cidadania, representa uma contribuição objetiva para a comunicação institucional do Parlamento gaúcho com a sociedade, uma prática indispensável para marcar a presença do Legislativo na vida social como um todo.

Fixada essa trajetória e a dimensão do projeto, considera-se fundamental o seu aperfeiçoamento como ação institucional permanente da Assembleia Legislativa, o que requer, de um lado, o seu vínculo mais orgânico e direto com a imagem do Parlamento gaúcho e, de outro, a sua normatização legal, com o necessário regramento que assegure a sua execução pelo gestor, de acordo com os procedimentos exigidos na administração pública.

Deputado Catarina Paladini,  
1.º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.